



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Anúncio 【132/2020】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se, por este meio, os candidatos a habitação económica constantes da tabela anexa:

Após apreciação, dado que os candidatos não preenchem os requisitos de acesso à compra de fracção ou não apresentaram os documentos necessários à apreciação substancial no prazo fixado, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, e do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2013 (Organização e funcionamento do Instituto de Habitação), bem como por despacho do presidente ou da presidente, subst.^a, do Instituto de Habitação (IH), exarado nas respectivas propostas, foi decidido proceder à exclusão, da lista de adquirentes seleccionados, dos candidatos a habitação económica constantes da tabela anexa.

Nos termos dos artigos 148.º, 149.º e do n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, pode ser apresentada reclamação da referida decisão, sem efeito suspensivo, ao presidente do IH, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, ou ser apresentado recurso contencioso, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

Instituto de Habitação, aos 13 de Novembro de 2020.

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos,


Nip Wa Ieng

Anexo

Nome do candidato	N.º do boletim de candidatura	N.º do processo	N.º da proposta	Data da tomada de decisão	Fundamento de facto e de direito
KUONG KA WAI	82201315877	14/EAS/2020	Prop.1158/DAJ/2020	31/8/2020	<p>Não foram apresentados os documentos necessários para apreciação substancial, dentro do prazo fixado para o efeito; N.º 3 do artigo 26.º e alínea 2) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015.</p>
CORTEZ, ERWIN RODIEL	82201341473	40/EAS/2020	Prop.1195/DAJ/2020	4/9/2020	
WONG KAM HENG	82201314445	52/EAS/2020	Prop.1219/DAJ/2020	9/9/2020	
WONG KUN U	82201313239	23/EAS/2020	Prop.1293/DAJ/2020	25/9/2020	
DILLON FERNANDES DA SILVA HELENA ISABEL	82201327791	45/EAS/2020	Prop.1172/DAJ/2020	2/9/2020	
					<p>O representante e/ou elementos do agregado familiar figuram noutra boletim de candidatura, ao qual o IH autorizou a concessão de bonificação ao crédito para aquisição ou locação financeira de habitação própria; Alínea 4) do n.º 5 do artigo 14.º e alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015.</p>

Nome do candidato	N.º do boletim de candidatura	N.º do processo	N.º da proposta	Data da tomada de decisão	Fundamento de facto e de direito
CHIU WAI SI	82201342437	25/EAS/2020	Prop.0933/DAJ/2020	16/7/2020	Nos cinco anos anteriores à data da apresentação da candidatura e até à data de celebração da escritura pública de compra e venda da fracção, o representante e/ou elementos do agregado familiar são/foram promitentes-compradores ou proprietários de prédio urbano ou fracção autónoma com finalidade habitacional ou terreno na RAEM;
CHAN HIO LAM	82201327561	30/EAS/2020	Prop.0952/DAJ/2020	21/7/2020	Alínea 1) do n.º 4 do artigo 14.º e alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015.
AO IEONG FONG	82201305113	54/EAS/2020	Prop. 0930/DAJ/2020	16/7/2020	